



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/2020

Vila Pavão/ES, 23 de outubro de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 037/2020, que cuida de autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 386.300,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), referente à Obra do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Todos os Santos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária em vigor, bem como no PPA e na LDO 2020.

Importar ressaltar que parte dos recursos utilizados serão oriundos do Convênio celebrado entre este Município e a Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, através do Termo de Compromisso nº TC/PAC 068/07 (em anexo), que tem como objeto a execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água.

Quadra também destacar ser de grande relevância a execução da obra, mormente porque proporcionará melhoria na qualidade de vida dos moradores daquela localidade, que vem apresentando considerável crescimento populacional, com novas unidades habitacionais em construção.

Por oportuno, informamos que a execução da obra está inserida no Termo de Compromisso TC/PAC-0068/07, firmado entre o Município de Vila Pavão e a Fundação Nacional de Saúde, ainda no ano de 2007, e somente será possível realizá-la em razão da prorrogação, de ofício, de sua vigência, através do Decreto Presidencial nº 10.315, de 6 de abril de 2020 (cópia anexa).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Tem-se ainda que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo instaurou o Inquérito Civil MPES nº 2018.0018.9643-60, com vistas a verificar a regularização do abastecimento de água na Comunidade Todos os Santos, vez que é dever do Município ofertar água de qualidade aos seus munícipes, o que reforça por demais a necessidade de urgência na apreciação da matéria.

O pedido de urgência na apreciação do projeto, como sobredito, resta justificado em razão da matéria, haja vista que sobejamente comprovado o relevante interesse público e social.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037/2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 386.300,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), referente à Obra do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Todos os Santos, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
017 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0022 – Saneamento Básico
1.211 – Obra do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Todos os Santos.
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 386.300,00**

Fonte de Recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos.
10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - O recurso para a cobertura do referido crédito especial, advirá da seguinte fonte:

- Termo de compromisso nº 0068/2007 _____ **R\$ 350.000,00**

- Anulação parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão
060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
04 – Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.018 – Manutenção de atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos _____ **R\$ 36.300,00**

Fonte de recurso:

100100000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

